

EDITAL FAPESB No. 004/2007 – EDUCAÇÃO

Edital para seleção de propostas para desenvolvimento de projetos de pesquisa e projetos de inovação tecnológica voltados para solucionar os problemas que se apresentam na Educação Básica na Bahia Parceria SECTI, FAPESB & SEC

1. Introdução

O Governo do Estado da Bahia, na gestão 2007-2010, definiu a área de Educação como prioritária. O Estado tem sido caracterizado por resultados educacionais preocupantes, embora muito já tenha sido feito para revertê-los. O presente Edital, fruto da cooperação entre a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado (FAPESB), vinculada à Secretaria da Ciência e Tecnologia (SECTI), pretende atingir grupos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, dos mais diversos campos do conhecimento, que tenham interesse sobre a área de Educação, em especial sobre a Educação Básica nos Sistemas Públicos de Ensino, e os incentiva a elaborar projetos de pesquisa e de produção de tecnologias (entendidas em amplo sentido) que resultem em conhecimentos para modificar esse quadro, impactando a realidade educacional do Estado.

Essa realidade educacional é, em parte, descrita por meio de indicadores nacionais e estaduais. Dentre eles, o mais recente é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), elaborado e disseminado pelo Governo Federal. Esse índice congrega duas das dimensões da qualidade educacional: o fluxo escolar e o desempenho do aluno em avaliações externas. Ao fazê-lo, permite uma discussão sobre a chamada “taxa de troca” entre a probabilidade de aprovação e a proficiência dos estudantes. Apresentado em uma escala que varia de 0 a 10, o IDEB baiano é 2,7 para a 1ª fase do Ensino Fundamental (EF), 2,8 para a 2ª fase do EF e 2,9 para o Ensino Médio (EM), quando consideradas as redes públicas e a privada no ano base de 2005. Esse dado é tanto mais perverso quando se observa que, dentre os 417 municípios do Estado, o valor mais alto obtido, por apenas um deles, foi 4,3 (na 1ª fase do Ensino Fundamental). Enquanto a maior parte das redes educacionais públicas variou entre 2 e 3, três dos municípios baianos sequer alcançaram o valor 1 na escala IDEB.

O desperdício dos sistemas educacionais é informado, dentre outras, através de taxas de evasão e abandono ou, visto por outro ângulo, da taxa de aprovação. Na Bahia, em 2005, as taxas de aprovação variaram de 55,4% na 1ª série do Ensino Fundamental a 91% na 4ª série do EM, reforçando a tendência de grande retenção do alunado nas primeiras séries de cada fase ou nível. O tempo médio de conclusão de uma série foi sempre superior a 1, confirmando a necessidade de compreensão dos fenômenos que envolvem o fluxo escolar.

Um outro indicador que aponta os graves problemas da Educação no Estado é a taxa de analfabetismo. Para a população de 10 a 15 anos, em apenas 09 municípios essa taxa é inferior a 5%, enquanto 04 municípios têm mais de 30% de sua população, nessa faixa etária, considerada

analfabeta. Isso é espantoso por que, desde 2000, a taxa de atendimento para a faixa de 07 a 14 anos na Bahia é superior a 96,5% (dados da SEI/BA), o que, teoricamente, teria contribuído imensamente para a queda do analfabetismo nessa faixa etária, já em 2005. Esse problema é muito mais grave quando a população foco tem 15 anos ou mais, com índices de analfabetismo superiores a 40% em 39 municípios (um dos quais com quase 55%) e mais da metade dos municípios com índices superiores a 30%.

Esses são os índices mais conhecidos e frequentemente divulgados. Há, no entanto, uma série de outras questões, igualmente importantes, mas que não estão representadas por estes indicadores. Dentre elas podem-se destacar os problemas que hoje afligem a Educação Especial, a Educação Indígena, a Educação do Campo, a Educação à Distância, a Educação e Cultura Afro-Brasileira, a Educação Profissional e a Educação de Jovens e Adultos, todos impactando uma Educação Pública de Qualidade.

Há problemas diretamente relacionados às diversas modalidades de Educação, mas há também questões que as perpassam, como a formação de professores, especialmente nas licenciaturas, a formação de formadores e a carência de investigação sobre os processos de aprendizagem (menos abordados que os processos de ensino).

Por essa razão, em lugar de definir temas e subtemas específicos para os projetos a serem submetidos a este Edital, **espera-se que eles tragam propostas de produção de conhecimento e/ou de tecnologia que venham impactar positivamente o panorama da Educação Básica nos Sistemas Públicos de Ensino, em especial, do Estado da Bahia.**

2. Orientações Gerais

2.1 Objetivo

O presente Edital, voltado para projetos com foco na *Educação Básica nos Sistemas Públicos de Ensino*, visa induzir a produção de conhecimento e/ou de tecnologias que, de maneiras diversas, contribua para a solução dos graves problemas que caracterizam a Educação Básica na Bahia, nas suas várias modalidades.

2.2 Natureza dos projetos

Os projetos serão classificados em duas categorias:

2.2.1 Linha 01: Projetos de pesquisa científica sobre a *Educação Básica nos Sistemas Públicos de Ensino na Bahia*.

Para a Linha 01 devem ser encaminhados **projetos de investigação científica** cujo objeto seja a Educação e cujos resultados possam vir a impactar a Educação Básica nos Sistemas Públicos de Ensino da Bahia. Poderão ser submetidos projetos oriundos de todas as áreas de conhecimento, desde que suas contribuições sejam voltadas para a

solução dos problemas – os mais variados – apresentados pela Educação Básica oferecida pela escola pública no Estado.

2.2.1.1 Cada projeto submetido sob a Linha 01 deve considerar um valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e um valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.2.1.2. Para a Linha 01 está reservado o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

2.2.2 Linha 02: Projetos de pesquisa para o desenvolvimento de tecnologias para a *Educação Básica nos Sistemas Públicos de Ensino na Bahia*.

Para a Linha 02 devem ser encaminhados **projetos de pesquisa para o desenvolvimento de tecnologias**, entendidas em sentido amplo, cujos resultados possam vir a impactar a Educação Básica nos Sistemas Públicos de Ensino da Bahia. Poderão ser submetidos projetos oriundos de todas as áreas de conhecimento, desde que suas contribuições sejam voltadas para a solução dos problemas – os mais variados – apresentados pela Educação Básica oferecida pela escola pública no Estado.

2.2.2.1 Cada projeto submetido sob a Linha 02 deve considerar um valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e um valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2.2.2.2. Para a Linha 02 está reservado o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

2.2.3 No momento da submissão do projeto, cabe ao pesquisador-coordenador escolher e registrar a sua natureza. Os projetos serão avaliados separadamente, por linha. Por essa razão, serão desqualificados os projetos que tiverem sua natureza registrada indevidamente.

2.2.4 Os recursos estarão inicialmente distribuídos equitativamente entre as Linhas 01 e 02, como disposto acima, podendo ser remanejados à medida da existência de projetos de mérito e do atendimento à demanda por linha.

2.3 Elegibilidade e condições de participação

2.3.1 As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores de instituições de ensino superior e/ou pesquisa ou centros tecnológicos (ICTs), públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme cronograma apresentado no item 8 deste documento.

2.3.2 O pesquisador-coordenador e o pesquisador vice-coordenador da proposta devem ter vínculo empregatício com uma mesma instituição.

2.3.3 O pesquisador-coordenador e o pesquisador vice-coordenador poderão contar com uma equipe executora para o desenvolvimento do projeto, cuja composição pode incluir:

2.3.3.1 membros de um grupo de pesquisa vinculado a uma ICT;

2.3.3.2 membros de mais de um grupo de pesquisa.

2.3.4 O pesquisador-coordenador da proposta, o pesquisador vice-coordenador da proposta e o(s) representante(s) da(s) instituição (oes) parceira(s) devem ter cadastro *on-line* na FAPESB.

2.3.5 Todos os pesquisadores envolvidos na proposta devem ter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir dos currículos impressos da Plataforma e anexados às propostas, não sendo possível modificá-los posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.

2.3.6 Todas as propostas devem contemplar projetos **de pesquisa**. Outros tipos de projeto não serão analisados.

2.3.6.1 Será considerado projeto de pesquisa a proposta de investigação de uma ou mais questões teoricamente embasadas.

2.3.7 Tanto no caso dos projetos de investigação científica, quanto naqueles de desenvolvimento de tecnologia será valorizada a formação de grupos de trabalho multidisciplinares, mas não requerida.

2.3.8 No caso dos projetos de pesquisa da Linha 01, terão prioridade as propostas de pesquisadores cujos grupos de pesquisa incluam a participação de alunos (da graduação e/ou da pós-graduação).

2.3.9 Para o desenvolvimento da proposta apresentada, a parceria entre diferentes instituições de pesquisa e/ou tecnológicas, mesmo com entidades não baianas, e a criação de redes de cooperação são valorizadas, mas não requeridas. Entende-se que essas articulações oferecem uma possibilidade de fortalecimento da base científico-tecnológica da Bahia, especialmente quando envolverem grupos novos e grupos consolidados. Em qualquer dos casos, a coordenação do projeto deverá estar ligada à instituição sediada no Estado.

2.3.10 Para o desenvolvimento da proposta apresentada, poderão ser consideradas como instituições parceiras as ONGs, associações, cooperativas e órgãos públicos com interesse em desenvolvimento da pesquisa científica ou tecnológica com foco na Educação Básica dos Sistemas Públicos de Ensino. Essas instituições, entretanto, precisam estar associadas a uma instituição de ensino e pesquisa e/ou centro tecnológico, que coordenará o projeto.

2.3.11 As propostas selecionadas devem considerar que todos os seus resultados devam ser amplamente disponíveis.

2.3.12 O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 24 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Bahia, em forma de extrato, do Termo de Outorga devidamente assinado.

2.3.12.1 Pedidos de prorrogação poderão ser aceitos desde que devidamente justificados e após aprovação pela equipe técnica da FAPESB.

2.3.13 As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).

2.3.14 Quaisquer publicações que resultem das pesquisas incentivadas pela parceria entre a SECTI, FAPESB e SEC devem mencioná-la. Em casos de impressos, livros e folheterias, as logomarcas dessas instituições deverão também estar presentes.

2.4 Coordenação da proposta

2.4.1 Cada proposta deverá ser apresentada sob a responsabilidade de um pesquisador-coordenador (que corresponde a um dos membros da equipe executora), com vínculo empregatício com uma instituição de ensino superior e/ou pesquisa ou centro tecnológico, público ou privado, sediado na Bahia. Esse coordenador será o responsável pela gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

2.4.2 Na proposta, também deverá ser indicado um vice-coordenador, com vínculo empregatício com a mesma instituição do coordenador do projeto, para que, em caso de impedimento deste último, o vice-coordenador assuma a responsabilidade sobre a gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

2.4.3 No caso de propostas apresentadas em parceria, a instituição parceira deverá indicar um representante do seu quadro, que deverá fazer parte da equipe executora do projeto e responder pelo mesmo junto à instituição.

2.5 Limitação das propostas

2.5.1 No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta como responsável. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador responsável, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

2.5.2 Cada pesquisador poderá fazer parte da equipe executora de, no máximo, dois projetos.

3. Apresentação de Propostas

3.1 Os pesquisadores interessados devem encaminhar projeto completo, em formulário apropriado, disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br). Deverão também encaminhar cópia impressa, em (03) três vias encadernadas, para a Fundação. O encaminhamento se dará por correio mediante registro postal ou equivalente. **Não será aceita entrega direta na Fundação.**

3.2 O formulário *on-line* de apresentação dos projetos conterá as seguintes seções:

3.2.1 A categorização do coordenador e do vice-coordenador do projeto.

3.2.2 A categorização da instituição proponente

3.2.3. A categorização das instituições parceiras, quando for o caso.

3.2.4 Uma breve descrição da equipe executora, ressaltando, quando for o caso, os elementos de multidisciplinaridade e de parceria.

3.2.5 Uma descrição detalhada do projeto.

3.2.6 O orçamento para o projeto, com o delineamento e justificativa dos itens necessários.

3.2.7 O cronograma de execução das fases do projeto.

3.3 Na submissão por correio, mediante registro postal ou equivalente, além do formulário *on-line* impresso, os proponentes deverão anexar:

3.3.1 Cópia do currículo *Lattes*, em versão completa, do coordenador e do vice-coordenador do projeto, impressa diretamente da Plataforma *Lattes*.

3.3.2 Comprovante de inscrição do(s) Grupo(s) de Pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, para casos em que exista o envolvimento de grupos de pesquisa cadastrados no diretório de grupos do CNPq.

3.4 Condições para aceitação das propostas:

3.4.1 Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo.

3.4.2 As 03 (três) vias encadernadas devem estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina (**Edital de Educação 2007**) e a natureza do projeto de pesquisa (ver item 2.2 deste documento).

3.4.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital.

4. Análise e Contratação

4.1 Enquadramento

4.1.1 Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento de todos os itens exigidos por este Edital.

4.1.2 O não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário *on-line* implicará a imediata desclassificação da proposta submetida. **Esta proposta deverá ter sido concluída** (e não somente salva) **no Portal da FAPESB**.

4.1.3 A ausência de algum dos documentos exigidos no envio por correio implicará a imediata desclassificação da proposta submetida.

4.1.4 A submissão das (03) três cópias sem o devido encadernamento implicará a imediata desclassificação da proposta submetida.

4.1.5 Erro na classificação da natureza do projeto implicará a imediata desclassificação da proposta submetida.

4.1.6 Por fim, serão desqualificadas as propostas que não contemplarem projetos de pesquisa.

4.2 Análise

4.2.1 A seleção dos projetos será feita por linha de pesquisa (item 2.2 deste Edital), com base na análise de mérito e na relação entre a proposta e a solução dos problemas educacionais, a partir dos seguintes itens:

4.2.1.1 Originalidade da proposta de investigação científica ou de desenvolvimento de tecnologia em relação ao problema (identificado na realidade da Educação Pública Básica da Bahia).

4.2.1.2 Objetivos de pesquisa ou de desenvolvimento de tecnologia bem definidos.

4.2.1.3 Vinculação dos resultados da pesquisa – científica ou de desenvolvimento tecnológico - ao benefício para a Educação Básica nos Sistemas Públicos da Bahia.

4.2.1.4 Fundamentação técnico-científica coerente com a proposta.

4.2.1.5 Articulação nítida entre objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma.

4.2.1.6 Adequação da infra-estrutura do(s) proponente(s) e do(s) recurso(s) próprio(s) destinado(s) ao projeto.

4.2.1.7 Adequação do orçamento proposto aos objetivos e à capacidade da equipe proponente, inclusive quando a proposta considerar bolsistas.

4.2.1.8 Viabilidade de execução do projeto.

4.2.2 No caso dos projetos de investigação científica sobre a Educação Pública Básica também será observada:

4.2.2.1 Qualificação da equipe executora, demonstrada por histórico de publicações e atividades acadêmicas que favoreçam a produção e a transferência de conhecimento que vier a ser desenvolvido.

4.2.3 No caso dos projetos de desenvolvimento de tecnologia para a Educação Pública Básica também será observada:

4.2.3.1 Qualificação da equipe executora, demonstrada por processos implementados e produtos anteriormente criados, que favoreça a produção e a transferência da tecnologia que vier a ser desenvolvida.

4.2.4 Uma comissão de especialistas *Ad Hoc* será composta para avaliar as propostas em uma primeira instância. Cada proposta deverá receber, no mínimo, dois pareceres, elaborados a partir de critérios validados pela FAPESB. Esses critérios são passíveis de pontuação. As propostas que obtiverem menos de 70% no total da pontuação serão indeferidas. As que obtiverem acima de 70% no total da pontuação serão classificadas.

4.2.5 Não integrarão processo de análise e seleção de propostas pesquisadores e/ou técnicos participantes de alguma proposta submetida.

4.3 Contratação

4.3.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, na data prevista no Cronograma apresentado no item 8 neste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

4.3.1.1 Serão divulgados os nomes dos pesquisadores classificados e, dentre eles, dos beneficiados.

4.3.1.1.1 São classificados todos aqueles com pontuação superior a 70%.

4.3.1.1.2 São beneficiados os projetos com mais alta pontuação, a partir da capacidade orçamentário-financeira de atendimento da FAPESB e de acordo com as Linhas previstas no item 2.2 deste Edital.

4.3.1.2 Serão divulgados os valores aprovados para cada projeto.

4.3.2 O pesquisador beneficiado deverá encaminhar à FAPESB, por *e-mail* (educacao@fapesb.ba.gov.br), sua aquiescência ao valor aprovado e seu compromisso com a realização do projeto de pesquisa, em até 72 horas após a divulgação dos resultados.

4.3.3 O não encaminhamento do *e-mail* referido no subitem acima implicará a imediata desclassificação do pesquisador beneficiado.

4.3.4 A Diretoria da FAPESB reserva-se o direito de solicitar aos proponentes aprovados ajustes no Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso apresentado na proposta. Nestes casos, a aprovação de projetos fica condicionada à realização dos ajustes solicitados. Caberá ao pesquisador responsável pelo projeto a realização dos ajustes sugeridos, conforme orientações a serem apresentadas no momento da divulgação dos resultados.

4.3.5 Os candidatos aprovados deverão entregar na FAPESB a documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo a ser estipulado pela Fundação. Dentre os documentos necessários, a serem divulgados junto com os resultados, estão:

4.3.5.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Coordenador e do Vice-coordenador do Projeto.

4.3.5.2 Um documento formal, assinado pelo Representante Máximo da Instituição a qual se vincula o responsável pelo projeto, com seu apoio institucional para o desenvolvimento do mesmo.

4.3.5.3 Documento comprobatório da aprovação, por Comissão de Ética, de experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana, para as propostas de projetos de pesquisa que envolvam esse tipo de experimento.

4.3.6 Quando o projeto apresentar parcerias e o envolvimento discente na equipe de pesquisa, também é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.6.1 Identificação, no grupo de pesquisa a qual estão vinculados o coordenador e o vice-coordenador do projeto, dos alunos de graduação e pós-graduação que estarão envolvidos no desenvolvimento do projeto.

4.3.6.2 Documento de comprovação das parcerias estabelecidas para o desenvolvimento do projeto.

4.3.6.3 Indicação formal, pelas instituições parceiras, de um representante de seu quadro para integrar a equipe de execução do projeto.

4.3.7 A não apresentação de todos os documentos solicitados neste prazo, bem como o não comparecimento (não justificado ou não previamente acordado) para assinatura do Termo de Outorga na data determinada, implicará a desclassificação automática da proposta.

4.3.8 As propostas não enquadradas e não classificadas ficarão disponíveis para serem retiradas, mediante solicitação de seus proponentes via ofício à FAPESB, no período registrado no Cronograma apresentado no item 8 deste Edital. Após este prazo, as propostas não retiradas serão destruídas.

4.3.9 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e nos limites das linhas estabelecidas no item 2.2, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB, o pesquisador responsável pela proposta beneficiada e o representante legal da sua instituição de vínculo.

4.3.10 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB. Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo de pesquisa, o pesquisador-coordenador será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatório técnico e sumário executivo, bem como Relatório Financeiro de prestação de contas. O sumário executivo será divulgado no portal FAPESB.

4.4 Recursos

4.4.1 Eventuais recursos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Científica, no prazo de cinco dias úteis após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada e ter sido desclassificada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

4.4.2 Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

4.4.3 Não serão aceitos recursos no caso de propostas classificadas, mas não beneficiadas. Nesse caso, o atendimento decorrente deste Edital está atrelado ao limite orçamentário-financeiro da FAPESB e independe, portanto, de uma segunda avaliação conseqüente de recursos.

5. Recursos Financeiros

5.1 O total dos recursos financeiros e econômicos necessários à execução do referido Edital será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

5.2 A SEC descentralizará para a FAPESB a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) desse valor global, através da Unidade Gestora: Diretoria Geral, Ação 3722 - Apoio à Projeto de Pesquisa Científica na Área da Educação, Fonte: 08, alocados no exercício orçamentário do ano de 2008.

5.3 A FAPESB participará com a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor global através da Unidade Gestora 328700, Projeto 19.571.216.3383 despesas correntes e de capital, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário do ano de 2008 e subsequentes.

6. Itens Financiáveis

Serão financiados, desde que compatíveis com os objetivos do projeto de pesquisa, com o objetivo do presente Edital, e com a Cartilha do Pesquisador da FAPESB e devidamente justificados, os seguintes itens:

6.1 Despesas de Capital

6.1.1 Aquisição de equipamentos e material permanente (máquinas, aparelhos, equipamentos, material bibliográfico nacional e importado, móveis).

6.2 Despesas Correntes (para as 02 categorias de projetos, conforme item 2.2 deste Edital)

6.2.1 Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto de pesquisa).

6.2.2 Despesas com importação de equipamentos.

6.2.3 Softwares necessários para o desenvolvimento dos projetos.

6.2.4 Bolsas de Iniciação Científica (IC), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os critérios definidos no anexo 01 deste Edital.

6.2.5 Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), incluindo instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

6.2.5.1 Não é permitida a contratação de pessoa física por um período superior a 89 dias, vedada a prorrogação.

6.2.6 Despesas com transportes, alimentação e hospedagem desde que essenciais para o desenvolvimento de projetos.

6.2.6.1 Não é permitida a compra de combustíveis, exceto quando os mesmos forem objeto / matéria prima da investigação.

6.3 Despesas correntes específicas para projetos submetidos à Linha 02: Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias para a *Educação Básica nos Sistemas Públicos de Ensino na Bahia*.

6.3.1 Bolsas para Inovação Tecnológica 1 (ITEC 01), destinadas preferencialmente a pesquisadores doutores, conforme critérios constantes no Anexo 01.

6.3.2 Bolsas para Inovação Tecnológica 2 (ITEC 02), destinadas preferencialmente a pesquisadores mestres, conforme critérios constantes no Anexo 01.

6.3.3 Bolsas para Inovação Tecnológica 3 (ITEC 03), destinadas preferencialmente a pesquisadores graduados, conforme critérios constantes no Anexo 01.

6.3.4 Bolsas de Iniciação Tecnológica (IT1), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os critérios definidos no Anexo 01 deste Edital.

6.3.5 Bolsas de Iniciação Tecnológica 2 (IT2), destinadas a alunos de Ensino Médio, de preferência de nível técnico, de acordo com os critérios definidos no Anexo 01 deste Edital

6.4 Em qualquer projeto que considere o pagamento de bolsistas, a indicação da necessidade dos mesmos deverá ser feita, por modalidade, na submissão das propostas, para avaliação pela FAPESB.

6.4.1 A solicitação de bolsistas em cada projeto de pesquisa não deverá exceder o número máximo de três bolsistas por modalidade oferecida no Edital.

6.5 Para os projetos aprovados, os coordenadores-pesquisadores deverão – a partir dos critérios definidos no Anexo 01 e respeitadas as quantidades e modalidades aprovadas pelo processo de avaliação deste Edital – proceder a seleção dos bolsistas e encaminhar à FAPESB a relação dos bolsistas selecionados.

6.5.1 A FAPESB informará aos coordenadores de projetos aprovados qual o prazo para seleção e submissão à FAPESB da documentação dos candidatos à bolsa.

6.5.2 A FAPESB será a responsável pela aprovação final das bolsas.

6.5.3 Os bolsistas aprovados receberão orientação, no momento da divulgação do resultado, quanto aos requisitos operacionais que deverão ser atendidos, dentre os quais o encaminhamento de documentos essenciais para a concessão do benefício.

6.5.4 Os valores das bolsas serão concedidos mensalmente, diretamente aos bolsistas, através de depósito em conta corrente.

ATENÇÃO: os valores de bolsas, embora depositados diretamente para os bolsistas, fazem parte do orçamento geral do projeto.

6.6 Orientações sobre os recursos solicitados

6.6.1 Além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, tornam-se necessárias a descrição detalhada do item solicitado e sua justificativa.

6.6.2 Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos em Regime de Cessão de Uso às instituições beneficiadas (de vínculo do Coordenador, durante o período de execução do projeto).

6.6.3 Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais tais como luz, água, telefone etc., **não** serão considerados itens financiáveis, podendo constar do projeto como contrapartida institucional.

6.6.4 Os recursos solicitados para bolsas de pesquisa devem estar limitados ao máximo de 40% do orçamento total do projeto.

7. Contrapartidas

7.1 As contrapartidas correspondem a recursos financeiros, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos pela instituição de vínculo do pesquisador-coordenador, especificamente para a execução da proposta submetida neste Edital. Serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no

Julgamento das propostas, embora não obrigatórias, os itens a seguir, os quais devem ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do formulário.

7.1.1 Recursos Financeiros

7.1.1.1 Valor em reais a ser investido pelas instituições parceiras do projeto.

7.1.1.2 Complementação do valor das bolsas concedidas neste Edital.

7.1.2 Bens

7.1.2.1 Equipamentos.

7.1.2.2 Outros materiais permanentes.

7.1.3 Serviços

7.1.3.1 Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica).

7.1.4 Recursos humanos destinados exclusivamente ao projeto (no formulário, deverão ser identificadas as cargas horárias semanais dedicadas ao projeto).

7.1.4.1 Pessoal das instituições parceiras do projeto

7.1.4.2 Bolsas.

7.1.4.3 Estágios.

8. Cronograma

8.1 Duração máxima dos projetos: 24 meses. Pedidos de prorrogação deverão ser justificados e serão julgados pela equipe técnica da FAPESB.

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	27/08/2007
Data limite para postagem das propostas.	27/11/2007
Análise dos projetos pelos especialistas Ad Hoc (externos)	Até 23/01/2008
Análise dos projetos pelo Comitê de Avaliação da FAPESB	Até 29/02/2008
Divulgação do resultado do Edital*	14/03/2008
Encaminhamento de e-mail de aquiescência por parte do pesquisador*	Até 19/03/2008
Recebimento de recursos*	Até 22/03/2008
Recebimento da documentação complementar*	até 25/03/2008
Contratação dos projetos *	A partir de 04/04/2008

* Estas datas podem ser alteradas pela FAPESB sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

Atenção: apenas serão consideradas as propostas encaminhadas por correio.

9. Cláusula de Reserva

A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail educacao@fapesb.ba.gov.br até a data máxima de postagem indicada no Cronograma deste Edital (item 8).

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB
Colina de São Lázaro, 203 – Federação
CEP-40.210-720 – Salvador-Bahia
Portal: www.FAPESB.ba.gov.br

Salvador, 27 de agosto de 2007

Dora Leal Rosa
Diretora Geral da FAPESB

Anexo 01: Requisitos para bolsistas nas diferentes modalidades de bolsas

1. Inovação Tecnológica - ITEC

Essa modalidade de bolsa destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação. Entende-se inovação como a introdução no mercado de produtos, processos, métodos ou sistemas não existentes anteriormente ou com alguma característica nova e diferente da até então em vigor e o desenvolvimento tecnológico como atividade de pesquisa para produzir inovações específicas ou modificações de processos, produtos e serviços existentes.

1.1. Requisitos do Candidato

1.1.1. Modalidade Inovação Tecnológica 1 - ITEC 1

- 1.1.1.1. Ter, preferencialmente, titulação de doutor obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES.
- 1.1.1.2. Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos.
- 1.1.1.3. Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- 1.1.1.4. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa).
- 1.1.1.5. Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 (doze) horas.
- 1.1.1.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.1.2. Modalidade Inovação Tecnológica 2 - ITEC 2

- 1.1.2.1. Ter, preferencialmente, titulação de mestre obtida em programa pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES.
- 1.1.2.2. Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos.
- 1.1.2.3. Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- 1.1.2.4. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa).
- 1.1.2.5. Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 (doze) horas.
- 1.1.2.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.1.3. Modalidade Inovação Tecnológica 3 - ITEC 3

- 1.1.3.1. Ter, preferencialmente, titulação de Especialista.

- 1.1.3.2. Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- 1.1.3.3. Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- 1.1.3.4. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa).
- 1.1.3.5. Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 (doze) horas.
- 1.1.3.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.2. Requisitos da Instituição

- 1.2.1 Ser instituição pública ou privada que desenvolva atividades de pesquisa científica e tecnológica.
- 1.2.2 Assegurar e comprovar recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em cujas atividades o bolsista estará envolvido.
- 1.2.3 Apresentar um responsável institucional que orientará e supervisionará o trabalho do bolsista (correspondente ao coordenador do projeto submetido a este Edital).
- 1.2.4 Estar devidamente constituída e em regularidade com as suas obrigações.

ATENÇÃO: no âmbito deste Edital, a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto.

1.3 Funções do Responsável Institucional

- 1.3.1 Caberá ao responsável institucional coordenar e supervisionar o trabalho do bolsista durante o desenvolvimento das suas atividades.
- 1.3.2 No âmbito deste Edital, o Responsável Institucional corresponde ao coordenador do projeto submetido.

1.4 Duração e Prazos da Bolsa

No âmbito deste Edital, deverá ser indicada no projeto a vigência das bolsas solicitadas, não devendo exceder, entretanto, o período de execução do projeto submetido neste Edital.

1.5 Substituição dos bolsistas

- 1.5.1 A substituição dos bolsistas indicados apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à FAPESB, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado.
- 1.5.2 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

1.6 Valores das mensalidades de bolsas

- ITEC 1: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
ITEC 2: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ITEC 3: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

2. Iniciação Científica (IC)

Essa modalidade de bolsa destina-se a alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior, localizadas no Estado da Bahia, para o desenvolvimento de pesquisa científica, sob a supervisão de um orientador.

2.1. Requisitos do Candidato

- 2.1.1 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- 2.1.2 Ter concluído o 2o semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) e ter concluído o 1o ano do Curso de Graduação (para cursos anuais).
- 2.1.3 Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.
- 2.1.4 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- 2.1.5 Não ser beneficiado por outra bolsa e pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

2.2. Requisitos do Orientador

No âmbito deste Edital, o orientador corresponde ao coordenador do projeto submetido.

2.3. Duração e Prazos da Bolsa

No âmbito deste Edital, deverá ser indicada no projeto a vigência das bolsas solicitadas.

- 2.3.1 A vigência das bolsas não deve exceder o período de execução do projeto submetido neste Edital.
- 2.3.2 A vigência das bolsas não deve ultrapassar o período em que o aluno estiver matriculado no curso de graduação.

2.4. Substituição dos bolsistas

- 2.4.1 A substituição dos bolsistas indicados apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à FAPESB, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado.
- 2.4.2 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

2.5. Valor da bolsa (mensalidade)

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

3. Iniciação Tecnológica (IT1)

Essa modalidade de bolsas destina-se a alunos de graduação ou profissionais técnicos de ensino médio concluídos há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

3.1. Requisitos do Candidato (alunos de graduação)

- 3.1.1 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- 3.1.2 Ter concluído o 2o semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) e ter concluído o 1o ano do Curso de Graduação (para cursos anuais).
- 3.1.3 Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.
- 3.1.4 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- 3.1.5 Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

3.2. Requisitos do Candidato (profissionais técnicos de nível médio)

- 3.2.1 Ter concluído há no máximo 3 anos o curso técnico.
- 3.2.2 Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.
- 3.2.3 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- 3.2.4 Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

3.3. Requisitos do Orientador

No âmbito deste Edital, o Orientador corresponde ao coordenador do projeto submetido.

3.4. Duração e Prazos da Bolsa

No âmbito deste Edital, deverá ser indicada no projeto a vigência das bolsas solicitadas.

- 3.4.1 A vigência das bolsas não deve exceder o período de execução do projeto submetido neste Edital.
- 3.4.2 A vigência das bolsas não deve ultrapassar o período em que o aluno estiver matriculado no curso de graduação.

3.5. Substituição dos bolsistas

- 3.5.1 A substituição dos bolsistas indicados apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à FAPESB, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado.
- 3.5.2 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

3.6 Valor da bolsa (mensalidade)

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

4. Iniciação Tecnológica 2 (IT2)

Essa modalidade de bolsas destina-se a estimular o interesse para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos.

4.1. Requisitos do Candidato

- 4.1.1 Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar.
- 4.1.2 Estar regularmente matriculado no 2º ano do ensino médio.
- 4.1.3 Dedicar, no mínimo, 12 horas semanais ao projeto.
- 4.1.4 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

4.2. Requisitos do Orientador

No âmbito deste Edital, o Orientador corresponde ao coordenador do projeto submetido.

4.3. Duração e Prazos da Bolsa

No âmbito deste Edital, deverá ser indicada no projeto a vigência das bolsas solicitadas.

- 4.3.1 A vigência das bolsas não deve exceder o período de execução do projeto submetido neste Edital.
- 4.3.2 A vigência das bolsas não deve ultrapassar o período em que o aluno estiver matriculado no curso de ensino médio / técnico.

4.4 Substituição dos bolsistas

- 4.4.1 A substituição dos bolsistas indicados apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à FAPESB, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado.
- 4.4.2 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

4.5. Valor da bolsa (mensalidade)

R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)